



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.456, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 18 de fevereiro de 2024, a licença maternidade concedida à servidora Diana Camargo Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 8491/2023, de 8 de novembro de 2023..

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 18 de fevereiro de 2024 até 18 de abril de 2014, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Diana Camargo Rodrigues**, matrícula 15482, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 09/11/23 Edição nº 4915

Caderno Atas e Editais Pag. A-6

Órgão TRIBUNA DO JACÉ